

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

NOTAÇÃO: BI 14.2

REQUERENTES: Manuel Bento da Rocha

LOCAL: Rinção de Pelotas - R.S.

DATAS - LIMITE: 1781 - 1788

FOLHAS ESCRITAS: 4

Almo Sr. Sr.

P

Para informar a V. Ex. com adevida exaccão sobre o de-
querimento junto, julguey indispensavel formalizar o Mapa
inluzo do Enuão de Pelotas, e parte do de Ignacio Antonio de
que evidentemente secolige possuir Manoel Bento da Rocha
no primeiro dos ditos Enuãos entre os Eas de Pelotas, e dalon-
taje cinco legoas de terreno quadradas ao mesmo tempo, que em
quatro escassas que dividem os Eas dalontaje, e de correntes se
acomodavaõ semita e quatro familias Portuguezas, restituideras
proximamente dos Dominios de Espumha: He sem du-
vida, que afalta de terrenos desolutos em paragem proporcio-
nada mi obrigo a pratica de semelhante presidencia, não reso-
dendo negar tambem que o dito Manoel Bento da Rocha
he digno de atençãõ, e ainda de ser compensado, vivista da grande
Lavoura, e da avultada quantidade de escravos, e animaes com
que povoa, e cultiva as suas Fazendas, não só em utilidade
propria, mas dos Diximos, e Caminhos Reaes. M. g. a V. Ex.
m. añ. de 1781. de 12 de Abril de 1781

Almo Sr. Sr. Sr. de Sasonellos e Souza

BI 14.2

Sebastião X. da Silva Cabral da Camara

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding

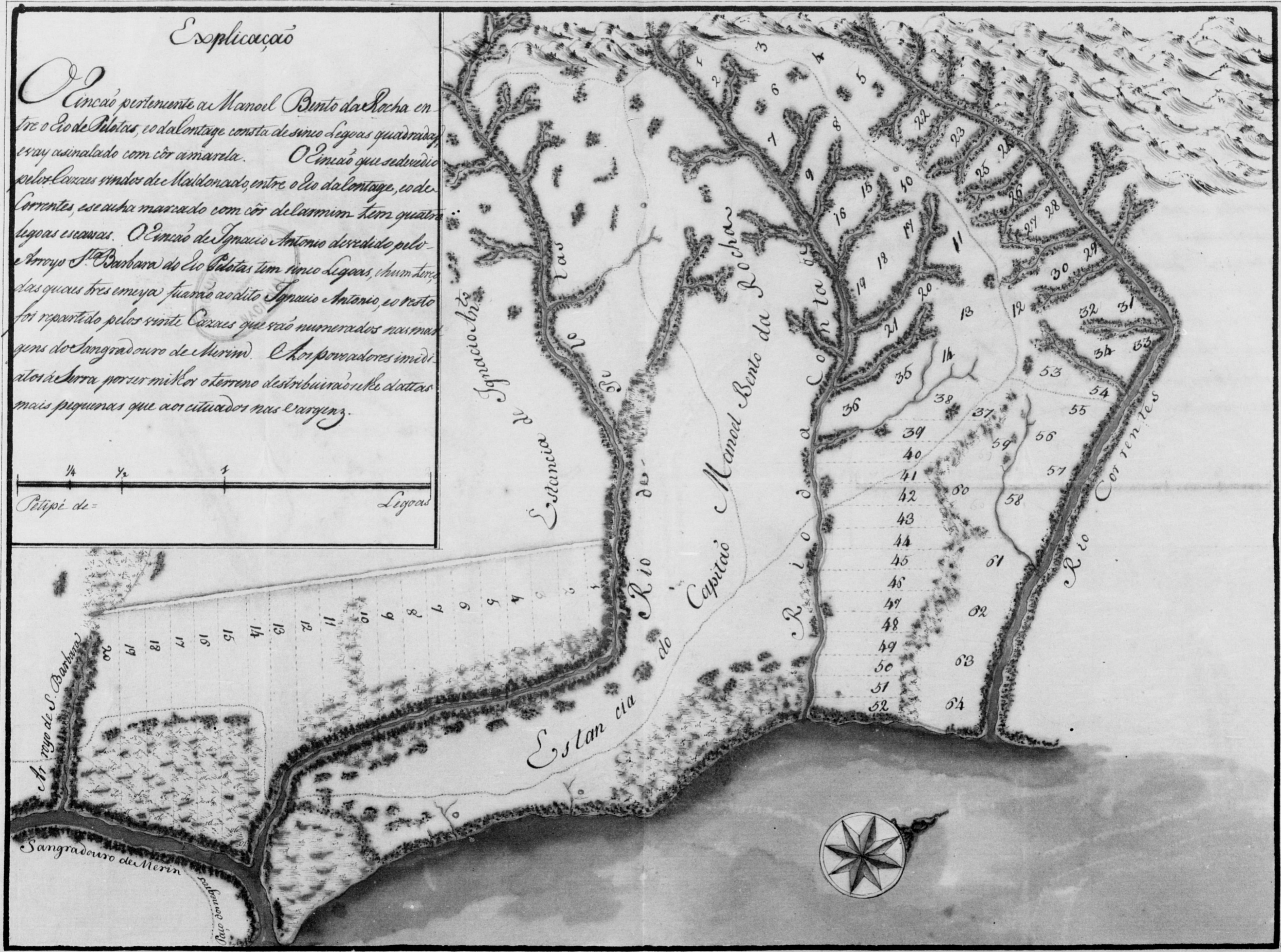
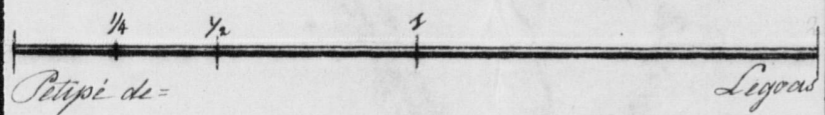


PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Mapa do Cincão de Pelotas situado na margem meridional do Rio grande, compreendido entre o de Pelotas, e de Correntes. Porto Alegre 12 de Abril de 1781

Explicação

O Cincão pertencente ao Manoel Bento da Rocha entre o Rio de Pelotas, e do Lontago consta de cinco Legoas quadradas e está assinalado com cor amarela. O Cincão que se divide pelos Coxos vindos de Maldonado, entre o Rio do Lontago, e de Correntes, está assinalado com cor de larmim tem quatro legoas e setenta e duas covas. O Cincão de Ignacio Antonio dividido pelo Arroyo S. Barbara do Rio de Pelotas tem cinco legoas, e hum terço das covas tres emeyas fuzão ao dito Ignacio Antonio, e o resto foi repartido pelos vinte Coxos que são numerados nas margens do Sangradouro de Merin. Aos povoadores immediatos da terra por seu millex o terreno distribuirão de latters mais piquenas que aos situados nas Cargenz.



ORIGINAL EM CORES
Original in colour

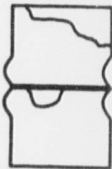


PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

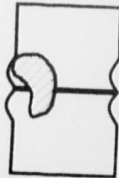
1.º Journo

Luz de Vasconcellos e Souza do Conselho de S. Mag. Vice-Rey, e Capitão General de
Mar e Terra do Estado do Brazil. Fico saber das que esta minha Carta de Sesmaria
virem, que attendendo a representar-me o Capitão Mor Manoel Bento da Rocha, morador, e
estabelecido no Continente do Rio Grande de S. Pedro, que elle tinha povoado da parte Occidental
do mesmo Rio Grande com competentes animaes Vacuns, e Cavalhans, Casas, Curraes, e Lavouras
as Campos chamados do Pimão de Selotas, os quais Campos estavão fuchados, e extremados
com o arroyo de Selotas, que sahe da Serra aduaguar na boca do Rio S. Goncalo, e desta ao
Norte pela Costa da Lagoa dos Patos, athe se topor com o arroyo da Contagem, e por este aci-
ma seguir-se a encontrar a mesma Serra, com que fica fuchado o mesmo Pimão, em que have-
ria de comprido pouco mais ou menos no triangulo de varios cotovelos formados dos mes-
mos arroyos sinco legoas incompletas, e de largo em huã grande parte pouco mais ou me-
nos de meia legoa, e em a mais parte não chega a ter legoa completa, e porque queria ha-
ver o referido Pimão por Sesmaria: Me pedia Remandasse passar a sua Carta na
forma costumada, sendo visto o seu Requerimento, em que foi ouvida a Camara, eo Pro-
vedor da Real Fazenda do Rio Grande, os quais senão o fereceo duvida: Rey por
bem dar de Sesmaria em Nome de S. Mag. em virtude da Ordem da mesma Senhora, de
quinze de Junho de mil sete centas e onze ao dito Capitão Mor Manoel Bento da Rocha
os Campos chamados do Pimão das Selotas, na parte acima declarada com as confronta-
coens expressadas, sem prejuizo de terceiro, ou do direito, que alguma pessoa tenha qelles, com decla-
ração que os cultivaria, e mandará confirmar esta minha Carta por S. Mag. dentro de
dous annos, enão o farendo se elle denegaria mais tempo, e antes de tomar posse delles, os fará
medir, e demarcar judicialmente, sendo para este effeito notificadas as pessoas, com quem
confrontar, eserá obrigado a conservar os Tapinhoens, e Jarobas, que se acharem nesta
ditta, deixando de os cortar, para outro algum uso, que não seja o da construção das Naves
da mesma Senhora, ea cuidar na plantação destas arvores na quellas mesmas lugares,
em que ja as houverão, ou forem mais proprios, para a produção das mesmas, como tam-
bem a fazer os caminhos de sua testada com pontes, estivas, onde necessario for, e descobrindo-
se nella Rio caudaloso, que necessite de Barca, para se atravessar, ficará reservada de huã
das margens delle meia legoa de terras em quadra, para a comodidade publica, e nesta dat-
ta não poderá succeder em tempo algum pessoa Ecclesiastica, ou Religião, esuccedendo seria
com o encargo de pagar Dirimos, e outro qual quer que S. Mag. Reimpuser de novo, enão o
farendo, se poderá a quem a denunciar, como tambem sendo a dita Senhora servida mandar
fundar no Distrito della alguma Villa, o poderá fazer, ficando livre, e sem encargo algum,
ou pensão, para o Semeiro, enão comprehendira esta ditta Vieiras, ou Minas de qual quer
genero de metal, que nella se descobrir, reservando tambem os picos Reaes, e faltando a
qual quer das ditas clausulas, por serem conforme as que dispoem a Ley, e Foral das Ses-
marias, ficará privado desta. Pelo que mando ao Ministro, ou Official de Justica, a que
conhecimento desta pertencer, de posse ao dito Capitão Mor Manoel Bento da Ro-

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



passar a presente por mim assignada, e sellada com o Sinete de minhas Armas, que se cumprirá, como nella se conthem, e se registará nesta Secretaria do Estado, e mais partes, a que tocar, e se passou por duas vias. Dada nesta Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro: Joze Terinã Leão a dez e nove de Dezembro de mil sete centos e oitenta e oito. O Secretario do Estado Thomaz Pinto da Silva a fez escrever

Luiz de Vasco. *[Signature]*



Carta porque V. Ex.^a ha por bem conceder de Sermania em Nome de S. Mag.^a ao Capitão e Mor Manoel Bento da Rocha os Campos chamados do Pinção das Pelotas na parte, e forma acima declarada.

[Faint handwritten text at the bottom of the page]

Reza L. no 21.ª parte de Regimento Governador da Comandancia do Rio de Janeiro de Dez de 1788.

Thomaz Pinto da Silva *[Signature]*



Regimento da Comandancia do Rio de Janeiro de 30 de Feb. de 1789

Joze Terinã Leão *[Signature]*

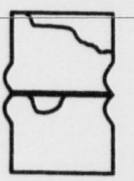
Reza L. no 2.ª de Regimento da Comandancia do Rio de Janeiro de Outubro de 1789

Sernardino Ferr. de Amorim *[Signature]*

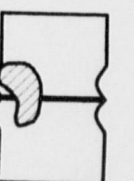
1789
Pagou Joze do Valle
Morais *[Signature]*

X
4

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNACÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO